

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 02 - Fiscal De Contrato, de 02 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 94/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de **serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, abastecimento e serviços correlatos**, para atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSEERH, Processos Administrativos nº 23521.009741/2023-77, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

| Fiscal         | Nome                                | Matrícula SIAPE |
|----------------|-------------------------------------|-----------------|
| Gestor         | Eurípedes Rogério dos Santos Camilo | 144****         |
| Administrativo | Epaminondas Fonseca Dos Santos      | 135****         |
| Técnico        | Igor de Almeida Souza               | 334****         |

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 03/01/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35602703** e o código CRC **BB6D8B8B**.

**Referência:** Processo nº 23521.000061/2024-79 SEI nº 35602703